
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO -
CAMPOPREV
DECISÃO - PROCESSO DE APOSENTADORIA 021/2018

ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA –
PARIDADE EM RAZÃO DO PLANO DE CARGOS E
CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO
REDONDO/RN

SERVIDORA: RITA DE CASSIA SILVA – MAT. 00003

DECISÃO

Considerando que a servidora foi Aposentada na conformidade do art. 3º da EC 47/2005, que garante integralidade e paridade dos proventos em relação aos servidores da ativa;

Considerando, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal, que reconheceu o direito da servidora, que contava com 28 anos de tempo de contribuição, quando de sua aposentadoria, fazendo jus à progressão na Classe J na conformidade da Lei nº 486/2019 que instituiu o Plano de Cargos e Carreira dos servidores efetivos da Câmara Municipal;

DECIDO pelo *DEFERIMENTO* do requerimento de Revisão, devendo ser publicada Portaria Retificadora e realizados cálculos dos valores retroativos, bem como adequação dos proventos na classe J, de acordo com o Plano de Cargos e Carreira, por todas as razões expostas.

CUMPRA-SE e encaminhe-se posteriormente ao TCE.

Município de Campo Redondo/RN, 21 de fevereiro de 2025.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO

Diretora Presidente
CAMPOPREV

Publicado por:

Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:202EDB50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2025. Edição 3483

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>